



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002651 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2022

DECRETO 33/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 28.000,00
(VINTE E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE	
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	28.000,00
Soma da Ação:	28.000,00
Soma da Unidade:	28.000,00
Total Geral:	28.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE	
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31901700 - 15000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	1.000,00
31909200 - 15000000 Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00
33504300 - 15000000 Subvenções Sociais	1.000,00
33903200 - 15000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
2126 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SMTT	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	1.000,00
33901400 - 15000000 Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000 Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2127 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:	4.000,00
2129 TRANSPORTE PARA TODOS	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
2133 TRANSPORTES ESPECIAIS	
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	28.000,00
Total Geral:	28.000,00





De acordo com a [Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010](#)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002651 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2022

DECRETO 33/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de março de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br